

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2020.

LEI Nº 2646/2020, de 17 de Dezembro de 2020.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município - AMP sob o número 2.163 em 21 de Dezembro de 2020.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2982/2020), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Total de 03 folhas com esta capa.

Autor:-ERASMO CARDOSO PEREIRA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2163 Página 03, em 21/12/2020 Funcionário

LEI Nº 2646/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua 9351 e Projetada C, situadas no Loteamento Ecovalley e Gavea, respectivamente, na forma que especifica.

> A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA MARIA ERMELINDA DO PRADO DE ALMEIDA", a atual Rua 9351 e Projetada C, em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley e Gavea, respectivamente, da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2020.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO LEI Nº 2646/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua 9351 e Projetada C, situadas no Loteamento Ecovalley e Gavea, respectivamente, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1º- Fica por força desta Lei, denominada de "RUA MARIA ERMELINDA DO PRADO DE ALMEIDA", a atual Rua 9351 e Projetada C, em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley e Gavea, respectivamente, da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por: David Lucas Ribeiro Dias Santos Código Identificador:8E3EFD44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2020. Edição 2163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/